

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso VIII da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 083/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 40/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa LEANDRO STRINGARI, CNPJ 21.681.063/0001-20, para (fornecimento de material de expediente de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escola Brasilina Abreu Terra e Emei Pequeno Aprendiz. Faz-se necessária a contratação emergencial considerando que não saiu o Processo de Licitação para aquisição de materiais de expediente o que é de suma necessidade e urgência para manter a realização dos trabalhos realizados nesses Setores). Desta forma, considerando o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, e por entender a emergencialidade para aquisição, autorizo a contratação, no valor de R\$ 2.480,70 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 04 de junho de 2024.

CLEBER
TRENHAGO:997
26912091

Assinado de forma digital
por CLEBER
TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.06.05 08:50:42
-03'00'

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal